ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 04 / 79 DE 30 DE MAIO DE 1979

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO EXÉRCITO NACIONAL A FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e em razão da Lei Legislativa nº 89 de 30 de Outubro de 1978 e Lei nº 1.751 de 22 de Fevereiro de 1952, Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, A V E R B A, para fins legais, zero ano, 03 (três) mêses e 01 (um) dia, ao funcionário GEDER CARRARO, Sub - Diretor da Câmara Municipal de Erechim, tempo de servico prestado ao Exercito Nacional, como estágio de Aspitante a Oficial de Segunda Classe, Arma de Infantaria, conforme Certidão do Comandante do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Pelotas, e constante no processo PG 236 / 79 desta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

DARCY PAGLIOSA
Presidente